



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.484, de 04 de dezembro de 2002.**

"Revoga em todos seus termos as disposições constantes da Lei nº 2.122/1995".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica revogado em todos seus termos as disposições constantes da Lei nº 2.122/1995, que dispõe sobre a alteração de denominação de via pública que especifica.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de dezembro de 2002.

  
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

  
IVAN ROBERTO COSTA  
SECRETÁRIO-MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO